

Domingos Martins-ES, 02 de Abril 2018.

À CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018

Assunto: Questionamento

Como é sabido, a elaboração do edital subordina-se a regras vinculantes previstas em lei, somadas ao exercício de escolhas discricionárias da Administração Pública. Assim, todas as vezes que analisamos um edital, podemos nos deparar com vícios tanto de natureza vinculada como de natureza discricionária.

Após análise do edital, na modalidade Pregão Presencial nº 06/2018, apresentamos questionamento acerca do seguinte itens:

Questionamento 1

Segundo determina a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa da despesa e do seu impacto orçamentário-financeiro é peça fundamental dos procedimentos de licitação e deve estar acompanhada das premissas e da metodologia de cálculos utilizados para determiná-la.

A Lei 8.666/93 também determina que os custos estimados da contratação estejam expressos no edital, vejamos:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

(...)

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;

Em sendo assim, qual o valor estimado para cada um dos itens pretendidos para contratação no referido edital?

ITEM 1 – IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

ITEM 2 – LOCAÇÃO DOS SISTEMAS

ITEM 3 – CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE

ITEM 4 – TREINAMENTOS E ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

ITEM 5 - TREINAMENTOS E ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Ressaltamos que tal informação é indispensável à elaboração de nossa proposta. Se possível, gostaríamos de receber a resposta o mais breve possível.

Dados para contato:

Fax: 27-3268 3123

e-mail: licitacao@el.com.br

Sem mais agradecemos.

À disposição para maiores esclarecimentos,

Marina Lube
Divisão de Licitação e Contratos
E&L Produções de Software Ltda